



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3594, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições privadas de ensino do Município no contexto da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

IMBERE MOREIRA ALVES, Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de serem garantidas condições que viabilizem o retorno das atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.345, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO os protocolos sanitários e pedagógicos básicos estabelecidos no Plano de Retorno apresentado pela Resolução SEEDUC nº 5854, de 30 de julho de 2020, publicada no DOERJ de 31.07.2020;

CONSIDERANDO o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO os protocolos sanitários contidos no Parecer nº 0001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaia;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Vacinação aprovado pelo Decreto municipal nº 3.591/21 encontra-se em plena execução no Município de Itatiaia;

CONSIDERANDO as Orientações Gerais - Máscaras Faciais de Uso Não Profissional editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO as Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais editado pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação;

CONSIDERANDO o Manual para Manejo de Pacientes com COVID-19 pela Atenção Primária à Saúde editado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Atenção Primária à Saúde para o Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro editado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Manual sobre Biossegurança para Reabertura de escolas no contexto da COVID-19 editado pela Fundação Oswaldo Cruz; e



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO a Nota Técnica Retorno às Aulas Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 editado pelo Todos pela Educação.

DECRETA:

Art. 1º - As instituições privadas de ensino do Município, de educação básica ou superior, poderão retomar as aulas e atividades presenciais a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Parágrafo único - Opcionalmente ao formato presencial deverão ser oferecidas as modalidades remota e híbrida de ensino.

Art. 2º - As instituições privadas de ensino deverão cumprir obrigatoriamente:

I - o calendário escolar recomendado pelo Ministério da Educação;

II – os protocolos sanitários e pedagógicos básicos estabelecidos no Plano de Retorno apresentado pela Resolução SEEDUC nº 5854, de 30 de julho de 2020, publicada no DOERJ de 31.07.2020;

III – os protocolos sanitários contidos no Parecer nº 0001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaia;

IV – outros protocolos sanitários e ou pedagógicos que vierem a ser adotados pela administração municipal.

Art. 3º - Às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, em conjunto ou separadamente, caberá a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Decreto, bem como a expedição de atos normativos correlatos.

Art.4º - O descumprimento do disposto no presente Decreto poderá acarretar a responsabilização administrativa, civil e penal do infrator, na forma da legislação aplicável.

Art.5º - A autorização contida no presente Decreto poderá ser revista a qualquer tempo por recomendação motivada da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaia.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 25 de janeiro de 2021.

IMBERÊ MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal